

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORA
www.agualeiloes.com.br

REF: LEILÃO Nº 001/2021 LEILÃO PRESENCIAL
DATA DA REALIZAÇÃO 07/05/2021.
HORÁRIO: 9:30 HORAS

A Secretaria de Administração, na pessoa do seu Titular, Marlon Lessa Souza, da Prefeitura de Botuporã, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ 13.782.479/0001-07, cito a Rua Deputado Joao Borges 84, centro, nesta, na forma da lei 8.666/93 e suas alterações, do regulamento a que se refere o Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/32 e demais normas pertinentes, torna público que, através do Sr. Leiloeiro Público Oficial do Estado da Bahia, Sr. Adilson Guimarães Araújo, nº de matrícula JUCEB nº 04089447-9, realizará procedimento de leilão Público 001/2021, e coloca a disposição dos interessados as normas a serem seguidas para sua realização, visando a venda de veículos e respectivas sucatas de diversas marcas e modelos considerados inservíveis e de recuperação antieconômico para uso do município, como segue:

- 1- OBJETO – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEICULOS) CONSIDERADOS INSERVÍVEIS AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

Serão leiloados os seguintes lotes:

LOTE 01- UM VEICULO MARCA VW, MODELO AMAROK CD 4X4, COR BRANCA, ANO 2015/15, PLACA PJR 3539, RENAVAN 01073837774, CHASSI WV1DD42H9FA041512, LANCE MINIMO DE R\$ 36.800,00, EXISTE UM DEBTO DE DOCUMENTAÇÃO DE R\$ 2.585,00

LOTE-02- UM VEICULO MARCA TOYOTA, MODELO BANDEIRANTE, COR BRANCA, ANO 1990/91, PLACA JMU 5011, RENAVAN 222399988, CHASSI 9BR0J0080L1011199, LANCE MINIMO DE R\$ 16.500,00

LOTE 03- UM VEICULO MARCA TOYOTA, MODELO HILUX, COR BRANCA, ANO 2000/2001, PLACA JKZ 8864, RENAVAN 00753856263, CHASSI 8AJ33LNA319335752, LANCE MINIMO DE R\$ 19.500,00

LOTE 04- UM VEICULO MARCA IVECO, MODELO ONIBUS IVECOCLASS 70C16, COR BRANCA, ANO 2011, PLACA NYW 8717, RENAVAN 330736310, CHASSI 93ZL68B01B8421545, LANCE MINIMO R\$ 18.500,00

LOTE 05 UM VEÍCULO MARCA VW, MODELO POLO 1.6 CONFORMTLAINE, COR PRATA, ANO 2013/2014, PLACA OUS 9544, RENAVAN 00588566624, CHASSI 9BWDB49N5EP004308, LANCE MINIMO R\$ 11.000,00

LOTE 06 UMA RETROESCAVADEIRA, MARCA RANDON 406B, ano 2010 4x2. COR AMARELA, LANCE MINIMO R\$ 70.000,00, 00

LOTE 07- UMA RETROESCAVADEIRA, MARCA JCB, 2132719JCB, 4x4, COR AMARELA, CHASSI 9B9214T74DBDT4719, LANCE MINIMO R\$ 80.000,00,

LOTE 08 – UM BASCULANTE DE UMA CAÇAMBA E O MACACO HIDRAULICO, LANCE MINIMO R\$ 4.000,00

LOTE 09- UM VEICULO MARCA VW, MODELO GOL 1.0, ANO 2005, COR BRANCA, PLACA JPL 9713, RENAVAN 869563912, CHASSI 9BWCA0585T207540, LANCE MINIMO DE R\$ 2.500,00

LOTE 10- UM VEICULO MARCA FIAT , MODELO DUCATO COR BRANCA, ANO 204/05, PLACA JOX 5887, RENAVAN 820458589, CHASSI 93W231K2141014019, LANCE MINIMO DE R\$ 6.500,00

LOTE 11- UM VEICULO MARCA FORD, MODELO RANGER XL 13D, COR BRANCA, ANO 2001, PLACA JPZ 0310, RENAVAN 774803592, CHASSI 8AFER13D41J221542, LANCE MINIMO DE R\$ 11.200,00

LOTE 12- UM VEICULO MARCA VW, MODELO KOMBI, ANO 2007, PLACA JML 5311, RENAVAN 920240844, CHASSI 9BW 6F07X37P015406, LANCE MINIMO DE R\$ 5.500,00

LOTE 13- UM VEICULO MARCA VW, MODELO GOL 1.0 GIV, COR BRANCA, ANO 2013/14, PLACA OUW 5150, RENAVAN 00597560307, CHASSI 9BWAA05W7EP048811, LANCE MINIMO DE R\$ 13.100,00

LOTE 14 – UM VEICULO MARCA FIAT, MODELO MILLE ECONOMIC, ANO 2011/12, COR VERMELHA, PLACA NYW 9608, RENAVAN 330734717, CHASSI 9BD15802AC6586063, LANCE MINIMO DE R\$ 6.500,00.

LOTE 15 – UMA PATROL, MAODELO CATERPILLAR, LANCE MINIMO DE R\$ 18.500,00.

LOTE 16- UM VEICULO MARCA VW, MODELO ONIBUS 15.190EOD ES ORE, COR AMARELO, ANO 2011, RENAVAN 330730401, CHASSI 9532882W4BR141827, LANCE MINIMO R\$ 22.000,00

LOTE 17- UM VEICULO MARCA M. BENZ, MODELO ONIBUS OF 1315, COR BRANCA, ANO 1992, PLACA GLF 6977, RENAVAN 604136196, CHASSI 9BM384098NB937217, LANCE MINIMO DE R\$ 8.500,00

LOTE 18- UM VEICULO MARCA VW. MODELO ONIBUS/INDUSCAR FOZ U, COR AMARELA, ANO 2009/10 PLACA JSJ 9709, RENAVAN 193992213, CHASSI 9532882W3AR010810, LANCE MINIMO R\$ 21.000,00

LOTE 19 – UM VEICULO MARCA VW, MODELO GOL 1.0 GIV, COR PRATA, ANO 2008/09, PLACA JRW 7010, RENAVAN 110848748, CHASSI 9BWAA05W59P094028, LANCE MINIMO DE R\$ 9.500,00.

LOTE 20 – UMA SUCATA DE COMPUTADORES, IMPESSORA, ARCONDICIONADO, BEBEDOUROS, CARTEIRA CADEIRA MESAS, LANCE MINIMO DE R\$ 800,00,

LOTE 21 APROXIMEDAMENTE 30 UNIDADES DE BOMBAS SUBMERSA E BOMBEADORES, LANCE MINIMO R\$ 1.200,00

2 – LOCAL/DATA DO LEILÃO

Os bens relacionados nos itens de 01 A 21 Objeto deste edital serão leiloados no estado em que se encontram, na Garagem da Prefeitura de Botupora, NA PRAÇA DA FEIRA, no dia 07 de Maio de 2021 com início marcado para às 9:00 hs.

3 – VISITAÇÃO

A visitação dos bens poderá ser feita a partir do dia 01/05/2021 a partir das 08h da manhã até às 16h.

4 – PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento dos bens arrematados, será efetuado pelos arrematantes diretamente na conta da prefeitura AGENCIA 1660-8, CONTA CORRENTE 18153-6, cnpj 13.782.479/0001-07, BANCO DO BRASIL, e o ao Sr. Leiloeiro, a comissão, onde o mesmo emitirá uma nota de LEILÃO do bem arrematado.

4.1.1 – 100% (cem por cento) do valor da arrematação, Á VISTA, na data da realização.

4.1.2 – Caso o arrematante pague em espécie, o leiloeiro emitirá a nota fiscal do Sr. Leiloeiro e a devida autorização que será liberado o bem arrematado no mesmo dia.

4.1.3 – No caso do arrematante efetuar o pagamento em cheque, só será liberado o bem arrematado depois da compensação do mesmo. 4.1.4 – O leiloeiro emitirá para cada bem leiloadado uma nota de arrematação contendo:

- Data de emissão que deve ser a mesma do leilão;
- Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ, identidade;
- Número do leilão Marca/modelo do veículo e ano de fabricação e modelo;
- Número do chassi e número do motor;

4.1.5 – O arrematante pagará ainda, no ato do leilão ao Leiloeiro Oficial, comissão de 10% (dez por cento) calculada sob o valor de cada arrematação

4.2 – Caso o arrematante não promova o pagamento da arrematação até o dia 07/05/2021, será considerada anulada a aquisição do bem, independente de notificação judicial ou extra judicial, e pagará em favor do município, o valor de 20% (vinte por cento) a título de ARRAS” (sinal) e em favor do leiloeiro a comissão de 10% (dez por cento), conforme previsto nos subitens 4.1.2 e 4.1.5.]

4.2.1 – O arrematante que não comprovar o pagamento até o termino dos trabalhos, arcarão com as penalidades na LEI Nº 8.666 DE 21 DE junho de 1993, (SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO NAS PREFEITURAS DE TODO ESTADO DA BAHIA, PELO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS.

4.2.2 – As sanções previstas nos sub itens 4.2.1 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na pratica de atos ilícitos, nocivos ao leilão.

4.3- O arrematante deverá apresentar o Leiloeiro Oficial após a realização do leilão, Cédula de identidade e CPF para pessoa física ou CNPJ para pessoa jurídica, juntamente com a indicação do endereço do arrematante para que seja emitida a respectiva nota de leilão.

4.4 – O pagamento de multa de trânsito, caso existentes sobre o veículo até a data do leilão serão deduzido do valor da ARREMATACÃO, E O ARREMATANTE pagara junto com o valor da arrematação.

5 – RETIRADA DOS BENS

5.1 – De posse da nota de arrematação o arrematante deverá dirigir-se á Prefeitura Municipal de Botupora, nos dias úteis, para solicitar a documentação de liberação, indispensável para a retirada do bem.

5.2 – A liberação do certificado de registro de veículos, será entregue ao arrematante a partir do primeiro dia útil a contar da data do pagamento do bem.

5.3 – Os veículos e demais bens arrematados deverão ser retirado do local do leilão até o 15º (décimo quinto) dia útil contado depois da realização do leilão.

5.4 – Depois do 15º dia útil, caso o arrematante não tenha retirado o bem arrematado, pagará á Prefeitura Municipal de Botupora, uma taxa de 10 reais por dia de atraso.

5.5 – O bem arrematado não poderá ser recuperado ou concertado no local do leilão.

5.6 – Para efetuar a transferência de propriedade do veículo arrematado será exigida a apresentação da Nota de Arrematação, cópia do edital e da Declaração de Alienação, sem prejuízo das providências administrativas a cargo do Órgão de Trânsito.

5.7- Serão deduzidas as despesas com a realização do leilão.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – O bem arrematado não gera crédito de ICMS, conforme legislação vigente.

6.2 – Em nenhuma Hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência da arrematação.

6.3 – Todos os bens serão leiloados e entregues no estado em que se encontram, estado este que se presume ser de pleno conhecimento dos licitantes, aos quais é franqueada a vistoria dos lotes, conforme item 3, deste edital.

6.4 - As despesas e responsabilidade com transporte e retirada do bem arrematado correrão por conta do arrematante.

6.5- O arrematante terá prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão do recibo (CRV), para efetuar a transferência do bem arrematado junto ao Órgão de Trânsito, conforme determina o Código Brasileiro de Trânsito.

6.6 – Considerar-se-á determinada a sessão do leilão após o prazo fixado no item 2 deste edital, ocasião em que deverá ser lavrada e assinada a ata pelo arrematante, Comissão Especial de Alienação e Leiloeiro.

6.7 – Nos termos do artigo 9º III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos do Município, NÃO poderão participar do leilão na condição de arrematante. Caso não atinja o lance mínimo, poderá o Sr. Leiloeiro a reduzir o valor do lance mínimo em 20%, do valor inicial.

6.8 – Aplicam-se esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

6.9 – A participação dos licitantes no leilão implica no conhecimento e na plena e irrevogável aceitação dos termos deste edital.

6.10 - O MUNICIPIO DE BOTUPORA ESTADO DA BAHIA, reserva o direito de adiar, revogar, ou anular a licitação sem que seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatado alguma irregularidade.

6.11 – Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Botupora, no horário comercial ou pelo telefone 0xx75-.9131-1166, www.agualeiloes.com.br.